



Estado de Sergipe
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS
CMSC



Avenida Desembargador Otávio de Souza Leite, 577 – Centro Cristinápolis/SE

49270.000 Email: cmsdecristinapolis@gmail.com

Site: www.cmsdecristinapolis.comunidades.net

Fundado em 12 de Dezembro de 1994 - Cel : (79)9.99134641

Aprovar – A inserção em todas as placas fundamentais que identificam os prédios público, salas, auditórios, unidades básica de saúde, clínica da saúde e outros similares o nome do conselho municipal da saúde de Cristinápolis e seu representante.

RESOLUÇÃO Nº 13/2024 DO CMSC DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde (CMSC), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMSC e garantidas legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/1290, a Lei Municipal 667/2014, Resolução do Conselho Nacional da Saúde (CNS) nº 660, de 05 de agosto de 2021, considerando a deliberação da Plenária realizada em 12/03/2024, cumprindo a Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS Nº 680, de 05 de Agosto de 2022.

Considerando que o Art. 20 da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que estabelece o CMSC responsável pela aprovação das ações e serviços públicos de saúde de Cristinápolis.

Considerando que o Art. 30 § 4º da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que estabelece o CMSC é quem delibera sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades.

Considerando que o Art. 38 da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que estabelece o CMSC é quem fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 com ênfase no que diz respeito:

- I - à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;
- II - ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- III - à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar;



Estado de Sergipe
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS
CMSC



Avenida Desembargador Otávio de Souza Leite, 577 – Centro Cristinápolis/SE

49270.000 Email: controlesocialecristinapolis_cms@yahoo.com.br

Site: www.cmsdecristinapolis.comunidades.net

Fundado em 12 de Dezembro de 1994 - Cel : (79)9.99134641

Aprovar – A inserção em todas as placas fundamentais que identificam os prédios público, salas, auditórios, unidades básica de saúde, clínica da saúde e outros similares o nome do conselho municipal da saúde de Cristinápolis e seu representante.

RESOLUÇÃO Nº 13/2024 DO CMSC DE 12 DE MARÇO DE 2024.

IV - às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde;

V - à aplicação dos recursos vinculados ao SUS;

VI - à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde.

Considerando que a Secretária da Saúde Municipal já demonstrou por diversas vezes que é parceira e desprende uma notória atenção para com o CMSC, sempre se inclinando para que a cada dia os Conselheiros sejam capacitado em diversas áreas e tenham estrutura o suficiente para desenvolver o seu papel enquanto Controle Social.

Considerando que o CMSC - Conselho Municipal da Saúde de Cristinápolis é instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Cristinápolis integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde de Cristinápolis, com composição, organização e competência fixadas na Primeira Diretriz da Resolução nº 453, de 10 de Maio de 2012.

Considerando que CMSC - Conselho Municipal da Saúde de Cristinápolis, uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros de Cristinápolis, já que representa a participação da sociedade organizada, Terceira Diretriz da Resolução nº 453, de 10 de Maio de 2012.

Considerando que em todas as ferramentas (Plano Municipal, Programação Anual, Relatórios Quadrimestres ...) leva toda estrutura municipal, incluindo o CMSC.



Estado de Sergipe
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS
CMSC



Avenida Desembargador Otávio de Souza Leite, 577 – Centro Cristinápolis/SE

49270.000 Email: controle-social-cristinapolis_cms@yahoo.com.br

Site: www.cmsdecristinapolis.comunidades.net

Fundado em 12 de Dezembro de 1994 - Cel : (79)9.99134641

Aprovar – A inserção em todas as placas fundamentais que identificam os prédios público, salas, auditórios, unidades básica de saúde, clínica da saúde e outros similares o nome do conselho municipal da saúde de Cristinápolis e seu representante.

RESOLUÇÃO Nº 13/2024 DO CMSC DE 12 DE MARÇO DE 2024.

RESOLVE:

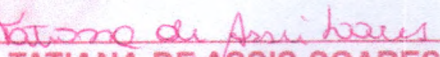
Art. 1º - APROVAR – A INSERÇÃO EM TODAS AS PLACAS FUNDAMENTAIS QUE IDENTIFICAM OS PRÉDIOS PÚBLICO, SALAS, AUDITÓRIOS, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, CLÍNICA DA SAÚDE E OUTROS SIMILARES O NOME DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS E SEU REPRESENTANTE, conforme Plenária do Conselho Municipal da Saúde realizada às 09h32 do dia 12 de Março de 2024.

Art. 2º - Afim de assegurar a aprovação da Secretária da Saúde, o CMSC solicita que o Prefeito municipal Sandro de Jesus, baixe um Decreto para garantir que Gestores futuros derem continuidade a essa fantástica parceria.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor após aprovação em Plenário, revogando – se as disposições em contrário.

Cristinápolis/SE, 12 de Março de 2024.


WEDSON MARANATA F. DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
da Saúde de Cristinápolis
Decreto Municipal nº 388 de 22/07/2021


TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretária Municipal
de Saúde de Cristinápolis
12/03/24
homologado em